



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Bernadete Ramos Beserra		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Caio Bezerra de Mattos Brito realizados na Califórnia – Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá.		
SPU Nº 00188759-9	PARECER Nº 0971/2000	APROVADO EM: 27.09.2000

I - RELATÓRIO

Bernadete Ramos Bezerra solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Caio Bezerra de Mattos Brito, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, na Highland Elementary School na Califórnia – Estados Unidos, a 5ª série da escola americana.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Caio Bezerra de Mattos Brito tenha seus estudos, realizados na Highland Elementary School, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar seus estudos na 5ª série do ensino fundamental, em escola credenciada por este Conselho.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0971/2000.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER N° 0971/2000
SPU N° 00188759-9
APROVADO EM: 27.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC